

Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas dos rios Vouga, Mondego e Lis Integrados na Região Hidrográfica 4

Parte 2 - Caracterização Geral e Diagnóstico

7.2 - Síntese do Cumprimento das Disposições Legais relacionadas com os **Recursos Hídricos**

> Junho de 2012 (Revisão Final)







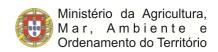












ÍNDICE

7. 5	Síntese e Diagnóstico	7
7.2.	Síntese do cumprimento das disposições legais relacionadas com os recurso hídricos	
7.2.1.	Nota Introdutória	7
7.2.2.	Quadro síntese	9
QUAI	DROS	
Quad	ro 1 – Síntese do cumprimento das disposições legais	10



Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas dos rios Vouga, Mondego e Lis Integrados na Região Hidrográfica 4

Parte 2 - Caracterização Geral e Diagnóstico

7.2 - Síntese do Cumprimento das Disposições Legais relacionadas com os **Recursos Hídricos**

> Junho de 2012 (Revisão Final)

















FICHA TÉCNICA

ARH Centro, I.P. - Administração da Região Hidrográfica do Centro, I.P.

Referência do Projecto

Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas do Vouga, Mondego e Lis

Descrição do Documento

Caracterização Geral e Diagnóstico - Síntese do cumprimento das disposições legais

Referência do Ficheiro

RH4_P2_S7_2_RT_final.docx

N.º de Páginas

38

Autores

Eng.º Rui Coelho

Eng.º Rodrigo Oliveira

Eng.º Saldanha Matos

Eng.º António Monteiro

Eng.º Mário Samora

Eng.º João Feijó

Eng.º João Cabrita

Eng.º Luís Ribeiro

Outras Contribuições

Eng.a Elisabete Lopes

Eng.^a Ana Buxo

Eng.^a Patrícia Ribeiro

Eng.^a Ruth Lopes

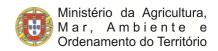
Director de Projecto

Eng.º Rui Coelho

Data da 1.ª versão

25 de Março de 2011





REGISTO DE ALTERAÇÕES

Revisão / Verificação	Data	Responsável	Descrição
01	30/06/2011	Rodrigo Oliveira Saldanha Matos António Monteiro Mário Samora João Feijó	Reformulação tendo por base Revisão 01 da Caracterização Geral e Especifica
02	29/11/2011	Rodrigo Oliveira Saldanha Matos António Monteiro Mário Samora João Feijó	Reformulação tendo por base Revisão 02 da Caracterização Geral e Especifica Inclusão do símbolo do MAMAOT
Final	Junho 2012	Rodrigo Oliveira Saldanha Matos António Monteiro Mário Samora João Feijó	Reformulação tendo por base a versão final da Caracterização Geral e Especifica



7. Síntese e Diagnóstico

7.2. Síntese do cumprimento das disposições legais relacionadas com os recursos hídricos

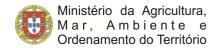
7.2.1. Nota Introdutória

No âmbito da caracterização da situação actual da região hidrográfica e da respectiva avaliação, foi efectuada uma identificação detalhada de toda a legislação nacional e comunitária aplicável, de modo a efectuar-se a respectiva síntese e avaliação do estado do seu cumprimento.

Essa avaliação, é sintetizada no quadro síntese apresentado em seguida, que foi organizado por actividades e áreas com uma relação directa e/ou indirecta com os recursos hídricos.

Foram assim passados em revista os diplomas comunitários e os diplomas nacionais aplicáveis à:

- Actividade Pecuária;
- Águas Balneares;
- Águas Conquícolas;
- Águas destinadas a Consumo Humano;
- Águas Piscícolas;
- Águas Residuais Agro-industriais;
- Águas Residuais Urbanas;
- Águas residuais provenientes de indústrias que produzem carbonato de cálcio, fibras acrílicas, adubos compostos e nitroamoniacais entre outros;
- Águas superficiais destinadas à produção de água para consumo humano;
- Avaliação de Impacte Ambiental;
- Avaliação Ambiental Estratégica;
- Barragens;
- Biocidas;
- Zonas protegidas Conservação de Habitat, da fauna e flora selvagem;
- Estratégia para o Mar;
- Lamas de depuração;
- Orla Costeira;
- Produtos Fitofarmacêuticos;
- Produtos Fitofarmacêuticos (qualidade da água);





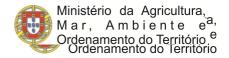
- Perímetros de protecção de captações de água subterrâneas destinadas a abastecimento público;
- Planos de Bacia Hidrográfica;
- Planos de Ordenamento de albufeiras de águas Publicas Classificadas;
- Planos de Ordenamento da Orla Costeira;
- Prevenção e controlo Integrado da poluição;
- Protecção das águas subterrâneas contra a poluição e deteriorização;
- Protecção das águas subterrâneas contra a poluição causada por certas substâncias perigosas;
- Prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas;
- Prevenção e Reparação de Danos Ambientais;
- Quadro de Acção Comunitária no domínio da política da Água;
- Risco de Inundações;
- Recursos Aquícolas;
- Reserva Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN);
- Vigilância e controlo de descargas de substâncias perigosas;
- Especificações técnicas para a análise e monitorização do estado da água;
- Utilização dos Recursos Hídricos;
- Zonas Vulneráveis.

Da avaliação efectuada, verifica-se que foram identificados 210 diplomas nacionais parte dos quais, tiveram origem em transposições dos 98 diplomas comunitários identificados. Da avaliação dos diplomas conclui-se que:

- Estão totalmente cumpridos 79 diplomas nacionais;
- Não estão cumpridos 8 diplomas nacionais;
- Estão parcialmente cumpridos 122 diplomas nacionais;

Da análise aos diplomas, foi possível descriminar as causas dos incumprimentos principais que, são definidos na respectiva coluna do quadro referido fazendo-lhe corresponder o ano de referência dessa avaliação. Verifica-se assim que as causas dos não cumprimentos correspondem em termos de agrupamento de diplomas por sub-tema a:



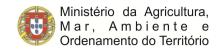


- 6 situações de monitorização insuficiente das massas de água;
- 2 situações de Monitorização insuficiente das águas residuais;
- 9 situações de incumprimento das normas de qualidade fixadas para as massas de
- 2 situações de Incumprimento das normas de emissão das descargas para a água ou o solo;
- 4 situações de inventário insuficiente das pressões sobre a água;
- 30 situações de Medidas não executadas ou em atraso;
- 7 Outras situações.

Desta análise é possível constatar que a maior parte dos incumprimentos correspondem a situações de medidas não executadas ou em atraso.

7.2.2. Quadro síntese

No quadro seguinte, apresentam-se os diplomas comunitários e os diplomas nacionais aplicáveis, organizados por actividades e áreas com uma relação directa e/ou indirecta com os recursos hídricos.



Quadro 1 – Síntese do cumprimento das disposições legais

A	A2	В	С	D	E	F	G	Н
Assunto	Sub-Tema	Diplomas comunitários	Diplomas nacionais	тс	NC	РС	O que falta para cumprimento total	Ano de referência
	Regras sanitárias relativas a subprodutos animais não destinados ao consumo humano	Regulamento (CE) nº 1774/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho de 3 de Outubro	Portaria nº 631/2009 de 9 de Junho	х				2010
	Estratégia Nacional para os efluentes agro-pecuários e agro-industriais (ENEAPAI)		Despacho Conjunto 1098/2005 de 28 de Dezembro Despacho Conjunto 8277/2007 de 9 de Maio			x	MNE – Medidas definidas no ENEAPAI com execução em atraso como: elaboração de Planos Regionais de Gestão Integrada – PRGI (medida 2 ENEAPAI), definição de modelos financeiros de suporte (medida 3 ENEAPAI), implementação modelos de gestão e desenvolvimento de sistemas de informação (medida 4 ENEAPAI), elaboração de manuais de boas práticas (medida 6 ENEAPAI).	2010
Actividade Pecuária	Normas, critérios e objectivos de qualidade da água		Portaria n.º810/90 de 10 de Setembro Revogada pelo Decreto-Lei n.º 214/2008 de 10 de Novembro Declaração de Rectificação n.º 1-A/2009 de 9 de Janeiro Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de Agosto Rectificação n.º 22-C/98 de 30 de Novembro			х	MIR — monitorização insuficiente das águas residuais afectando a estimativa das pressões tópicas e difusas com origem nas descargas de agro-industriais e pecuária; IE - incumprimento das normas de emissão das descargas para a água ou o solo fixadas para as actividades agro-industriais e pecuárias tanto a nível tópico como difuso; PI — inventário insuficiente das pressões sobre a água nomeadamente nas pressões tópicas de origem agro-industrial e pecuária.	2009



Α	A2	В	С	D	Е	F	G	н
Assunto	Sub-Tema	Diplomas comunitários	Diplomas nacionais	тс	NC	PC	O que falta para cumprimento total	Ano de referência
	Gestão da qualidade de águas balneares	Directiva 76/160/CEE de 8 de Dezembro	Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de Agosto Rectificação n.º 22-C/98 de 30 de Novembro			X	IN – Incumprimento das normas de qualidade relativas aos valores imperativos (Valores Máximos Admitidos – VMA) numa das águas balneares interiores, designadamente Senhora da Piedade (concelho do Miranda do Corvo), classificada como Interdita (Bann). IN – Incumprimento das normas de qualidade relativas aos valores guia (Valores Máximos Recomendados - VMR) em quatro das águas balneares interiores, designadamente, Coja (concelho de Arganil), Canaveias (concelho de Góis), Avô (concelho de Oliveira do Hospital); Rio Caima-Burgães (concelho de Vale de Cambra), classificadas como C(I) – "Aceitável".	
Águas balneares		Directiva 2006/7/CE, de 15 de Fevereiro Decisão 2009/64/CE de 21 de Janeiro	Decreto-Lei n.º 135/2009 de 3 de Junho Portaria nº 267/2010 de 16 de Abril	x				2010
	Assistência nos locais destinados a banhistas		Lei n.º 44/2004 de 19 de Agosto alterada pelos Decretos-Leis n.º 100/2005, de 23 de Junho e n.º 129/2006, de 7 de Julho Portaria n.º 342-A/2010 de 18 de Junho.	x				2010

Α	A2	В	С	D	Е	F	G	Н
Assunto	Sub-Tema	Diplomas comunitários	Diplomas nacionais	тс	NC	PC	O que falta para cumprimento total	Ano de referência
Águas conquícolas	Monitorização e objectivos de qualidade de águas doces para fins aquícolas – águas conquícolas	Directiva 2006/113/CE de 12 de Dezembro	Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de Agosto Rectificação n.º 22-C/98 de 30 de Novembro		x		MNE - Ainda não foi efectuada a classificação de águas conquícolas, de acordo com o estabelecido no artigo 41º do Decreto-lei 236/98 de 1 de Agosto.	2011
Água destinada ao consumo humano		Directiva 80/778/CEE de 15 de Julho Directiva 98/83/CE de 3 de Novembro	Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto			х	Outras – Os resultados publicados pela ERSAR referentes ao ano de 2009, revelam ainda incumprimentos quer na frequência mínima de amostragem, quer no cumprimento dos valores paramétricos, em alguns municípios. (O âmbito deste plano não contemplou a avaliação da qualidade da água na distribuição em cada um dos sistemas existentes.)	2009
Águas piscícolas	Monitorização e objectivos de qualidade de águas doces para fins aquícolas – águas píscicolas	Directiva 78/659/CEE de 18 de Julho Directiva 2006/44/CE de 6 de Setembro (versão codificada da	Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de Agosto Rectificação n.º 22-C/98 de 30 de Novembro			x	MIM - Verifica-se que para algumas estações de amostragem, não foram avaliados todos os parâmetros previstos no Anexo X do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto. IN - incumprimento das normas de qualidade e periodicidade de amostragem fixadas. Incumprimento recorrente dos VMR relativos ao Azoto amoniacal e Nitritos. Incumprimento recorrente do VMA para o pH. Incumprimentos pontuais para os parâmetros temperatura, SST e CBO5.	2002-2008
	Classificação de águas piscícolas	Directiva 78/659/CEE)	Aviso n.º 12677/2000 de 23 de Agosto	х				2011

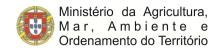


A	A2	В	С	D	E	F	G	Н
Assunto	Sub-Tema	Diplomas comunitários	Diplomas nacionais	тс	NC	PC	O que falta para cumprimento total	Ano de referência
	Normas, critérios e objectivos de qualidade com a finalidade de proteger a qualidade da água		Portaria n.º 809/90 de 10 de Setembro Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de Agosto Rectificação n.º 22-C/98 de 30 de Novembro			x	MIR – Monitorização insuficiente das águas residuais afectando a estimativa das pressões tópicas e difusas com origem nas descargas de agro-industriais e pecuária; IE - incumprimento das normas de emissão das descargas para a água ou o solo fixadas para as actividades agro-industriais e pecuárias tanto a nível tópico como difuso; PI – inventário insuficiente das pressões sobre a água nomeadamente nas pressões tópicas de origem agro-industrial e pecuária.	2009
Águas residuais agro- industriais	Estratégia Nacional para os efluentes agro-pecuários e agro-industriais (ENEAPAI)		Despacho Conjunto n.º 8277/2007 de 9 de Maio			x	MNE – Medidas definidas no ENEAPAI com execução em atraso como: elaboração de Planos Regionais de Gestão Integrada – PRGI (medida 2 ENEAPAI), definição de modelos financeiros de suporte (medida 3 ENEAPAI), implementação modelos de gestão e desenvolvimento de sistemas de informação (medida 4 ENEAPAI), elaboração de manuais de boas práticas (medida 6 ENEAPAI).	2010
	Efluentes de lagares		Despacho Conjunto n.º 626/2000 de 6 de Junho Despacho Conjunto n.º 299/2002 (2ª série) de 17 de Abril revogado pelo Despacho nº 27294/2009 de 21 de Dezembro	х				2011
	Regime de exercício da actividade industrial (REAI)		Decreto-Lei nº 209/2008 de 28 de Outubro	Х				2011

A	A2	В	С	D	Е	F	G	Н
Assunto	Sub-Tema	Diplomas comunitários	Diplomas nacionais	тс	NC	PC	O que falta para cumprimento total	Ano de referência
Águas residuais urbanas	Recolha, tratamento e descarga de águas residuais urbanas no meio aquático, em zona sensível e menos sensível	Directiva 91/271/CEE de 21 de Maio	Decreto-Lei nº 152/97 de 19 de Junho			x	IN - A nível nacional, e de acordo com informação reservada, registaram-se 4 processos oficiosos relativos ao cumprimento da Directiva Águas Residuais Urbanas (metas 1998, 2000 e 2005 e cumprimento da derrogação da aglomeração da Costa do Estoril). IN - No Processo C-530107 de 7 de Maio de 2009 encontra-se referido que a Costa de Aveiro não foi equipada com sistemas de colectores, nem foi submetido a tratamento secundário ou processo equivalente as águas provenientes desse aglomerado no prazo adequado, em conformidade com o artigo 3º e 4º, respectivamente, desta directiva. Assim, considera-se parcialmente cumprido o disposto na Directiva 91/271/CEE de 21 de Maio. IN - As ETAR de Gavinhos, da Lactogal, de Cantanhede, de Repeses e de Vila Sever do Vouga não cumprem os valores estabelecidos para o CBO5 e/ou CQO (ETAR com aglomerados com um equivalente populacional entre 2 000 habitantes e 10 000 habitantes). Desta forma considera-se que o Decreto-Lei nº 152/97 é parcialmente cumprido.	2009
	Descarga de águas residuais em Zonas Sensíveis	Directiva 98/15/CE de 27 de Fevereiro	Decreto-Lei nº 348/98 de 9 de Novembro Decreto-Lei nº 149/2004 de 22 de Junho Decreto-Lei nº 198/2008 de 8 de Outubro		х		IN - De acordo com os dados disponibilizados no SNIRH (2008) a ETAR de S. Salvador, que serve população superior a 10 000 hab.eq., encontra-se localizada na zona denominada sensível. Esta ETAR não cumpre as normas de descarga estipuladas legalmente para os parâmetros azoto e fósforo. Desta forma conclui-se que nas zonas sensíveis e respectiva "área de influência" não são cumpridos totalmente os requisitos impostos pela legislação em vigor.	2008
Águas residuais que produzem carbonato de cálcio, fibras acrílicas, etc.	Normas de descarga de águas residuais no meio receptor	-	Portaria n.º 429/99 de 15 de Junho			x	Outras - Relativamente às instalações existentes na RH4 às quais se aplica a Portaria n.º 429/99 de 15 de Junho não se encontraram disponíveis os relatórios de monitorização das descargas de águas residuais destas instalações para 2009. Deste modo, a informação disponível não permite concluir sobre o grau de cumprimento da portaria em causa.	



A	A2	В	С	D	Е	F	G	н
Assunto	Sub-Tema	Diplomas comunitários	Diplomas nacionais	тс	NC	PC	O que falta para cumprimento total	Ano de referência
Águas superficiais destinadas à produção de água para consumo humano		Directiva 75/440/CEE de 16 de Junho Directiva 79/869/CEE de 9 de Outubro	Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de Agosto Declaração de Rectificação n.º 22-C/98 de 30 de Novembro Portaria n.º 462/2000 de 25 de Março			x	MIM – monitorização insuficiente das massas de água superficiais, de forma a não ser possível classificar todas as captações para consumo humano, quanto à sua qualidade; MNE – Medidas definidas com execução em atraso, como a definição dos perímetros de protecção das zonas de captação; IN – incumprimento das normas de qualidade fixadas para 9 das zonas de captação de águas superficiais para consumo humano, nomeadamente, no que respeita aos valores VMR das substâncias presentes nas águas atribuindo uma classificação >A3 para a qualidade das captações.	2008/2009
Avaliação de Impacte Ambiental	Regulamentação do regime de avaliação de impacte ambiental	Directiva 85/337/CEE de 27 de Junho, Rectificada no JO L216 de 3/8/1991 Directiva 97/11/CE de 3 de Março Directiva 2003/35/CE de 26 de Maio	Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro Decreto-Lei n.º 74/2001 de 26 de Fevereiro	х				2011





A	A2	В	С	D	E	F	G	н
Assunto	Sub-Tema	Diplomas comunitários	Diplomas nacionais	тс	NC	РС	O que falta para cumprimento total	Ano de referência
	Avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente	Directiva 2001/42/CE de 27 de Junho Directiva 2003/35/CE de 26 de Maio	Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho			X	MNE- Ainda não é realizada a avaliação ambiental estratégica para todos os planos e projectos implementados na área abrangida pelo presente Plano. Como exemplo referem-se os PDM's que foram revistos após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 232/2007 (PDM de Vagos, Pampilhosa da Serra e Vale de Cambra) e para os quais não foi realizada a respectiva avaliação ambiental estratégica.	2011
Avaliação Ambiental Estratégica	Regulamentação dos Instrumentos de Gestão Territorial		Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro Declaração de Rectificação n.º 104/2007 de 6 de Novembro Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro			x	MNE- Atendendo que todos os Planos Director Municipais tem obrigatoriamente de ser revistos após 10 anos da sua emissão ou da sua última revisão, verifica-se que a maior parte dos concelhos abrangidos por este Plano de Bacia estão em incumprimento relativamente a este aspecto. Apenas as C.M. da Murtosa, Santa Comba Dão, Vagos, Pampilhosa da Serra e Vale de Cambra têm os seus PDM's revistos à menos de 10 anos.	2011



Α	A2	В	С	D	Е	F	G	Н
Assunto	Sub-Tema	Diplomas comunitários	Diplomas nacionais	тс	NC	PC	O que falta para cumprimento total	Ano de referência
			Decreto-Lei n.º 269/82	Х				
	Aproveitamentos Hidroagrícolas		Decreto-Lei n.º 86/2002	Х				
			Decreto-Lei n.º 169/2005	X				
	Normas de Projecto de Barragens		Portaria n.º 846/1993	Х				
	Normas de Observação e Inspecção de Barragens		Portaria n.º 847/1993			х	MNE: Nem todas as barragens abrangidas pelo RSB têm, ainda, Planos de Observação aprovados e implementados	2011
Barragens	Regulamento de Pequenas Barragens		Decreto-Lei n.º 409/93	Х				
	Normas de Construção de Barragens		Portaria n.º 246/1998	Х				
	Regulamento de segurança de		Decreto-Lei n.º 344/2007			х	MNE- Cerca de 20% das grandes barragens não têm Classe de Risco atribuída e muitas mais não têm Planos de Emergência implementados	2011
	barragens		Lei n.º 11/2009			х	MNE- O INAG concedeu alguns prorrogamentos de prazo para a entrega dos estudos de classificação de barragens	2011
	Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial		Decreto-Lei n.º 182/2008			х	Outras - A construção das barragens prolongar-se-á, sensivelmente, até 2017, ou seja, o cumprimento está em curso e não foi ultrapassado o prazo disponível	2011
	Hidroeléctrico (PNBEPH		Despacho n.º 6587/2009	Х				

A	A2	В	С	D	Е	F	G	н
Assunto	Sub-Tema	Diplomas comunitários	Diplomas nacionais	тс	NC	PC	O que falta para cumprimento total	Ano de referência
Biocidas	Regulamentação sobre o controlo da colocação no mercado de produtos biocidas e da sua utilização	Directiva 98/8/CE de 16 de Fevereiro Directiva 2006/50/CE de 20 de Dezembro Directiva 2006/140/CE de 20 de Dezembro	Decreto-Lei n.º 121/2002 de 3 de Maio Portaria n.º 702/2006 de 13 de Julho Decreto-Lei n.º 332/2007 de 9 de Outubro Decreto-Lei n.º 13/2010 de 24 de Fevereiro	х				2011
Zonas Protegidas – Conservação de habitat, da fauna e da flora selvagens	Regime de protecção das zonas especiais de conservação (ZEC) e das zonas de protecção especial (ZPE)	Directiva 79/409/CEE, alterada pela Directiva 91/244/CEE, pela Directiva 94/24/CE e pela Directiva 97/49/CE Directiva 92/43/CEE, alterada pela Directiva 97/62/CE, Decisão n.º 2004/813/CE, Decisão n.º 2006/613/CE	Decreto-Lei n.º140/99 de 24 de Abril, Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24 de Fevereiro Declaração de Rectificação n.º 10-AH/99 de 31 de Maio RCM n.º 115-A/2008 de 21 de Julho	х				2011
			RCM n.º 76/2000 de 5 de Julho Decreto Regulamentar n.º 6/2005 de 21 de Julho Portaria n.º829/2007 de 1 de Agosto	х				2011



A	A2	В	С	D	Е	F	G	н
Assunto	Sub-Tema	Diplomas comunitários	Diplomas nacionais	тс	NC	PC	O que falta para cumprimento total	Ano de referência
	Aprovação das Zonas de Protecção Especial		Decreto-Lei n.º 384-B/99 de 23 de Setembro	x				2011
			Decreto-Lei n.º 142/2008 de 24 de Julho					
Zonas Protegidas –			Declaração de Rectificação n.º 53-A/2008 de 2 de Setembro					
Conservação de habitat, da fauna e da flora selvagens <i>(cont.)</i>	Delimitação de áreas classificadas Rede		RCM n.º 75/2004 de 19 de Junho				MNE- Ainda se encontram estabelecidos os planos de	
selvagelis (cont.)	Nacional de Áreas protegidas e Planos de Ordenamento de	-	RCM n.º 77/2005 de 21 de Março			Х	ordenamento de área protegida relativos aos Monumentos Naturais do Cabo do Mondego e dos Montes de Santa Olaia e Ferrestelo	2011
	Áreas Protegidas		RCM n.º 183/2008 de 24 de Novembro				i enestelo	
			RCM n.º 83/2009 de 9 de Setembro					
			RCM n.º 57/2010 de 12 de Agosto					

Α	A2	В	С	D	Е	F	G	н
Assunto	Sub-Tema	Diplomas comunitários	Diplomas nacionais	тс	NC	PC	O que falta para cumprimento total	Ano de referência
	Estratégia nacional para o mar		RCM n.º 163/2006 de 12 de Dezembro			X	MNE - As 8 acções estratégicas previstas, de que merecem destaque a promoção de Portugal como centro de excelência de investigação das ciências do mar, o planeamento e ordenamento espacial, a protecção e recuperação dos ecossistemas marinhos e a defesa, segurança, vigilância e protecção dos espaços marítimos, estão a ser objecto de planos de acção específicos mas ainda não concretizados e/ou terminados. O Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo esteve já em consulta pública, devendo vir a ser aprovado até ao Verão.	
Estratégia para o Mar	Definição das orientações sobre o âmbito de actuação de cada organismo público		Despacho n.º 1273/2007 de 26 de Janeiro			X	MNE - O grupo de trabalho criado tem vindo a coordenar as posições do MAOT sobre questões dos oceanos em geral. Foi já transporta a Directiva Quadro Estratégia Marinha e a Estratégia Nacional para a Gestão Integrada das Zonas Costeiras (ENGIZC)	2011
	Estratégia Nacional para a Gestão Integrada das Zonas Costeiras		RCM n.º 82/2009 de 8 de Setembro			X	MNE - Apesar de a ENGIZC estar aprovada, a maior parte das medidas propostas não estão ainda a ser aplicadas	
Lamas de depuração	Regime jurídico da utilização agrícola das lamas de depuração	Directiva 86/278/CE	Decreto-Lei n.º 276/2009 de 2 de Outubro	х				2011



A	A2	В	С	D	E	F	G	н
Assunto	Sub-Tema	Diplomas comunitários	Diplomas nacionais	тс	NC	PC	O que falta para cumprimento total	Ano de referência
	Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC)		Decreto-Lei n.º 309/93 de 2 de Setembro Decreto-Lei n.º 218/94 de 20 de Agosto Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro	х				2011
			Despacho n.º 6043/2006 de 14 de Março (2.ª série)			x	MNE - O Grupo de Coordenação Estratégica global e os Coordenadores Operacionais, ao nível de cada POOC têm vindo a concretizar as acções previstas nestes planos	2011
Orla costeira	Medidas de protecção da orla costeira		Lei n.º 49/2006 de 29 de Agosto			х	MNE - Protecção da orla costeira através de um sistema de alimentação artificial das praias	2011
			Decreto-Lei n.º 11/2009 de 12 de Janeiro	X				
			Decreto-Lei n.º 11/2009 de 12 de Janeiro			x	MNE - Polis Litoral Ria de Aveiro – Operações Integradas de Requalificação e Valorização da Orla Costeira: está em curso a requalificação e valorização de zonas de risco e áreas naturais degradadas	2011

Α	A2	В	С	D	Е	F	G	Н
Assunto	Sub-Tema	Diplomas comunitários	Diplomas nacionais	тс	NC	PC	O que falta para cumprimento total	Ano de referência
Produtos fitofarmacêuticos	Homologação, uso e transporte dos produtos fitofarmacêuticos	Directiva 91/414/CEE de 15 de Julho Directiva 93/71/CEE de 27 de Julho Directiva 94/37/CE de 22 de Julho Directiva 94/37/CE de 21 de Dezembro Directiva 95/35/CE de 14 de Julho Directiva 95/36/CE de 14 de Julho Directiva 96/36/CE de 14 de Julho Directiva 96/12/CE de 8 de Março Directiva 96/16/CE de 8 de Março Directiva 96/68/CE de 8 de Março Directiva 96/68/CE de 8 de Março Directiva 97/57/CE de 27 de Setembro Directiva 2003/82/CE de 11 de Dezembro Directiva 2006/39/CE de 11 de Dezembro Directiva 2006/39/CE de 12 de Abril Directiva 2006/74/CE de 21 de Agosto Directiva 2006/74/CE de 21 de Dezembro Directiva 2006/131/CE de 11 de Dezembro Directiva 2006/131/CE de 11 de Dezembro Directiva 2006/133/CE de 11 de Dezembro Directiva 2006/134/CE de	Decreto-Lei nº 284/94 de 11 de Novembro Portaria nº 563/95, de 12 de Junho Decreto-Lei nº 94/98 de 15 de Abril Decreto-Lei nº 341/98 de 4 de Novembro Decreto-Lei nº 22/2001 de 30 de Janeiro Decreto-Lei nº 173/2005 de 21 de Outubro	X			Outros: De acordo com o Relatório "Controlo Nacional de Resíduos de Pesticidas em Produtos de Origem Vegetal" (DGADR, 2010), referente ao programa de controlo realizado no ano 2008, a percentagem de amostras que infringiram os limites máximos recomendados comunitários e nacionais foi de 6.5% (as amostras têm maioritariamente origem nacional). Os dados disponíveis apresentam âmbito nacional, não sendo, portanto, possível identificar a percentagem de incumprimentos ocorridos na RH4. Todavia, considerando a percentagem relativamente baixa de incumprimento a nível nacional, considera-se que é cumprida a legislação relativa à homologação dos produtos fitofarmacêuticos.	



A	A2	В	С	D	Е	F	G	н
Assunto	Sub-Tema	Diplomas comunitários	Diplomas nacionais	тс	NC	PC	O que falta para cumprimento total	Ano de referência
Produtos fitofarmacêuticos (cont.)	Homologação, uso e transporte dos produtos fitofarmacêuticos	Directiva 2006/135/CE de 11 de Dezembro Directiva 2006/136/CE de 11 de Dezembro Directiva 2007/6/CE de 14 de Fevereiro Directiva 2007/5/CE de 7 de Fevereiro Directiva 2007/8/CE de 20 de Fevereiro Directiva 2007/9/CE de 20 de Fevereiro Directiva 2007/9/CE de 20 de Fevereiro Directiva 2007/11/CE de 20 de Fevereiro Directiva 2007/12/CE de 26 de Fevereiro Directiva 2007/12/CE de 26 de Junho Directiva 2007/25/CE de 25 de Maio Directiva 2007/25/CE de 25 de Abril Directiva 2007/50/CE de 2 de Agosto Directiva 2007/52/CE de 16 de Agosto Directiva 2007/31/CE de 31 de Maio Directiva 2007/31/CE de 31 de Maio Directiva 2007/31/CE de 31 de Maio	Decreto-Lei nº 22/2004 de 22 de Janeiro Decreto-Lei nº 334/2007 de 10 de Outubro Decreto-Lei nº 373/2007 de 6 de Novembro Decreto-Lei nº 61/2008 de 28 de Março Decreto-Lei nº 244/2008 de 18 de Dezembro Decreto-Lei nº 101/2009 de 11 de Maio	X			Outros: De acordo com o Relatório "Controlo Nacional de Resíduos de Pesticidas em Produtos de Origem Vegetal" (DGADR, 2010), referente ao programa de controlo realizado no ano 2008, a percentagem de amostras que infringiram os limites máximos recomendados comunitários e nacionais foi de 6.5% (as amostras têm maioritariamente origem nacional). Os dados disponíveis apresentam âmbito nacional, não sendo, portanto, possível identificar a percentagem de incumprimentos ocorridos na RH4. Todavia, considerando a percentagem relativamente baixa de incumprimento a nível nacional, considera-se que é cumprida a legislação relativa à homologação dos produtos fitofarmacêuticos.	2008/2009

A	A2	В	С	D	E	F	G	Н
Assunto	Sub-Tema	Diplomas comunitários	Diplomas nacionais	тс	NC	PC	O que falta para cumprimento total	Ano de referência
Produtos fitofarmacêuticos	Qualidade da água	Directiva 2000/60/CE, de 23 de Outubro	Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro Decreto-lei n.º 77/2006, de 30 de Março			x	MNE - De acordo com o documento "Questões Significativas da Gestão da Água - Região Hidrográfica do Vouga, Mondego, Lis e Ribeiras do Oeste" (INAG, ARH Centro, 2009), a ARH Centro identificou para a RH4, como questão significativa (QSiGA) a "poluição com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)". Considera-se que não é totalmente cumprida a legislação em vigor.	2009
Perímetros de proteção de captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento Público			Decreto-Lei n.º 382/99 de 22 de Setembro Decreto-Lei n.º 133/2005 de 16 de Agosto Lei n.º 58/2005 de 29 de Dezembro Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de Maio			x	MNE - A autorização para a captação destinada ao consumo humano, prevista na Lei n.º 58/2005 de 29 de Dezembro, que se insira no âmbito do Decreto-Lei nº 382/99 de 22 de Setembro, pressupõe a prévia delimitação do respectivo perímetro de protecção.	2010
			Decreto Regulamentar n.º 9/2002 de 1 de Março (Mondego)			x	MNE - Os planos de bacia foram aprovados em 2002 e têm a	
Planos de Bacia Hidrográfica			Decreto Regulamentar n.º 15/2002 de 14 de Março (Vouga)			х	duração máxima de 8 anos tendo que ser revistos no prazo máximo de 6 anos. Actualmente os referidos planos encontram-se em processo de revisão, faltando deste modo a conclusão da sua revisão para serem totalmente cumpridos.	2011
			Decreto Regulamentar n.º 23/2002 de 3 de Abril (Lis)			х		



Α	A2	В	С	D	Е	F	G	н
Assunto	Sub-Tema	Diplomas comunitários	Diplomas nacionais	тс	NC	PC	O que falta para cumprimento total	Ano de referência
Planos de Ordenamento de Albufeiras de Águas			RCM n.º 186/2007 de 21 de Dezembro (Aguieira)	х				2011
Públicas Classificadas			RCM n.º 37/2009 de 11 de Maio (Fronhas)	х				2011
			RCM n.º 142/2000 de 20 de Outubro	х				2011
Planos de Ordenamento da Orla costeira			Despacho n.º22400/2009 de 9 de Outubro		x		MNE - Foi determinada a revisão do POOC Ovar-Marinha Grande, estando atualmente em fase de concurso.	2011
Planos de Ordenamento			Decreto-Lei n.º 129/2008 de 21 de Julho			х	MNE - O regime dos planos de ordenamento dos estuários está aprovado mas apenas alguns destes planos estão em início de elaboração	2011
de Estuários			Despacho n.º22550/2009 de 13 de Outubro			x	MNE - O Plano de Ordenamento do Estuário do Vouga está em elaboração.	2011

Α	A2	В	С	D	Е	F	G	н
Assunto	Sub-Tema	Diplomas comunitários	Diplomas nacionais	тс	NC	PC	O que falta para cumprimento total	Ano de referência
Prevenção e Controlo Integrado da Poluição		Directiva 96/61/CE de 24 de Setembro Directiva n.º 2003/35/CE de 26 de Maio Directiva n.º 2003/87/CE de 13 de Outubro Regulamento (CE) n.º 1882/2003 de 29 de Setembro Regulamento n.º 166/2006, de 18 de Janeiro Directiva 2008/1/CE de 15 de Janeiro	Decreto-Lei n.º173/2008 de 26 de Agosto Declaração de rectificação n.º 64/2008 de 24 de Outubro			X	PI – inventário insuficiente das pressões sobre a água, só havendo dados para 36 das 52 instalações PCIP identificadas	2009
Protecção das águas subterrâneas contra a poluição e a deterioração		Directiva 2006/118/CE de 12 de Dezembro	Decreto-Lei n.º 208/2008 de 28 de Outubro			х	MNE - No Decreto-Lei 208/2008 de 28 de Outubro, na Parte B, existe uma listagem mínima de poluentes e dos respectivos indicadores para os quais têm de ser fixados limiares nos termos do artigo 3.º, nomeadamente para as substâncias sintéticas artificiais, tricloroetileno e tetracloroetileno. MIM – Ausência de monitorização para os parâmetros tricloroetileno e tetracloroetileno.	2010



A	A2	В	С	D	Е	F	G	Н
Assunto	Sub-Tema	Diplomas comunitários	Diplomas nacionais	тс	NC	PC	O que falta para cumprimento total	Ano de referência
Protecção das águas subterrâneas contra a poluição causada por certas substâncias perigosas		Directiva 2000/60/EC, de 23 de Outubro	Decreto-Lei 77/2006, de 30 de Março		х		MIM – Não estão actualmente a ser monitorizadas as substâncias activas dos pesticidas, incluindo os respectivos metabolitos e produtos de degradação e de reacção nem substâncias prioritárias (micro-poluentes) que face à análise de pressões tópicas na massa de águas Subterrâneas como o Quaternário de Aveiro e relacionadas com a presença do Complexo Químico de Estarreja (CQE) deveriam ter sido propostas, nomeadamente a anilina, o benzeno e o mononitrobenzeno.	2010
Prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas	-	Directiva 96/82/CE Directiva 2003/105/CE	Decreto-Lei n.º 164/2001 de 23 de Maio Portaria n.º 193/2002 de 4 de Março Portaria n.º 395/2002 de 15 de Abril Decreto-Lei n.º 254/2007 de 12 de Julho			X	MNE – Foram reportados no âmbito das inspecções IGAOT diversas infracções ao Decreto-Lei n.º 164/2001 de 23 de Maio, nomeadamente incumprimento do dever de notificação, alteração de locais de armazenamento e medidas adoptadas para a prevenção de acidentes graves insuficientes.	2006

Α	A2	В	С	D	Е	F	G	н
Assunto	Sub-Tema	Diplomas comunitários	Diplomas nacionais	тс	NC	РС	O que falta para cumprimento total	Ano de referência
Prevenção e reparação de danos ambientais	Regime jurídico relativo à reparação de danos ambientais	Directiva 2004/35/CE Directiva 2006/21/CE	Decreto-Lei n.º 147/2008 Despacho n.º 12778/2010 Decreto-Lei n.º 245/2009			x	Outras – Ainda não existem, de um modo generalizado, as devidas garantias financeiras previstas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 147/2008 que permitam dar cobertura a "()danos ambientais bem como às ameaças iminentes desses danos, causados em resultado do exercício de uma qualquer actividade desenvolvida no âmbito de uma actividade económica, independentemente do seu carácter público ou privado, lucrativo ou não ()" na área afecta ao presente Plano.	2011
	Lei quadro das contra-ordenações ambientais e Regulamentação do Fundo de Intervenção Ambiental		Decreto-Lei n.º150/2008 Portaria n.º 485/2010 Lei n.º 50/2006 Lei n.º 89/2009			х	Outras – Não são emitidas contra-ordenações ambientais para todas as situações de incumprimento previstas, nomeadamente, no Decreto-Lei 236/98, de 1 de Agosto, no que diz respeito às normas de qualidade aplicáveis aos diversos usos da água.	2011
Quadro de acção comunitária no domínio da política da água		Directiva 2008/56/CE de 17 de Junho	Decreto-Lei n.º 108/2010			Х	MNE – Embora a Diretiva-Quadro "Estratégia Marinha" (DQEM) já tenha sido transposta para a legislação nacional, está em curso a sua aplicação	2011



А	A2	В	С	D	Е	F	G	н
Assunto	Sub-Tema	Diplomas comunitários	Diplomas nacionais	тс	NC	РС	O que falta para cumprimento total	Ano de referência
			Lei n.º 11/87 de 7 de Abril Lei n.º 13/2002 de 19 de Fevereiro	X	 		2011	
Quadro de acção comunitária no domínio da política da água		-	Decreto do Presidente da República nº 182/99 de 17 de Agosto	x				2011
			Decreto do Presidente da República nº 147/2008 de 14 de Novembro	х				2011

Α	A2	В	С	D	Е	F	G	Н
Assunto	Sub-Tema	Diplomas comunitários	Diplomas nacionais	тс	NC	РС	O que falta para cumprimento total	Ano de referência
Quadro de ação comunitária no domínio da política da água (cont.)		Diretiva 2000/60/CE de 23 de Outubro Decisão 2008/915/CE de 30 de Outubro Directiva n.º 2008/32/CE de 11 de Março Decisão 2455/2001 /CE de 20 de Novembro Directiva 2008/105/CE de 16 de Dezembro	Decreto-Lei n.º 112/2002 (PNA) de 25 de Janeiro Lei 58/2005 (Lei Água) de 29 de Dezembro Declaração de Rectificação n.º 11-A/2006 de 23 de Fevereiro Decreto-Lei n.º 77/2006 de 30 de Março Decreto-Lei n.º 208/2007 de 29 de Maio Decreto-Lei n.º 311/2007 de 17 de Setembro Decreto-Lei n.º 347/2007 de 19 de Outubro Decreto-Lei n.º 348/2007 de 19 de Outubro Decreto-Lei n.º 97/2008 de 11 de Junho Decreto-Lei n.º 129/2008 de 21 de Julho Decreto-Lei n.º 129/2008 de 21 de Julho Decreto-Lei n.º 484/2009 de 20 de Janeiro Despacho n.º 484/2009 de 19 de Janeiro Portaria n.º 522/2009 de 15 de Maio Portaria n.º 1284/2009 de 19 de Outubro Decreto-Lei n.º 103/2010 de 24 de Setembro Decreto-Lei n.º 108/2010 de 13 de Outubro			x	MNE - De acordo com a Lei da Água, o Plano Nacional da Água deve ser revisto periodicamente, devendo a primeira revisão do actual Plano Nacional da Água ocorrer até final de 2010. No entanto, o processo de revisão ainda não se encontra concluído MNE - A Lei da Água previa a aprovação dos planos de gestão da região hidrográfica até 2009, no entanto os mesmos ainda se encontram em elaboração	2011



A	A2	В	С	D	Е	F	G	Н
Assunto	Sub-Tema	Diplomas comunitários	Diplomas nacionais	тс	NC	PC	O que falta para cumprimento total	Ano de referência
Risco de Inundações		Directiva 2007/60/CE			Х		Outras – Será preciso executar as seguintes tarefas, cujos prazos ainda estão a decorrer: Avaliação preliminar dos riscos de inundações até 22 de Dezembro de 2011 Elaboração de Cartas de Zonas Inundáveis e Cartas de Riscos de Inundações até 22 de Dezembro de 2013 Elaboração de Planos de Gestão dos Riscos de Inundações até 22 de Dezembro de 2015	2011

A	A2	В	С	D	Е	F	G	н
Assunto	Sub-Tema	Diplomas comunitários	Diplomas nacionais	тс	NC	PC	O que falta para cumprimento total	Ano de referência
	Definição do quadro legal do exercício da pesca marítima e cultura de espécies marinhas	-	Decreto-Lei n.º 278/87 de 7 de Julho Decreto-Lei n.º 383/98 de 27 de Novembro Decreto-Lei n.º 293/98 de 18 de Setembro Decreto Regulamentar n.º 14/2000 de 21 de Setembro Despacho n.º 14829/2001 de 16 de Julho Despacho n.º 9604/2007 de 25 de Maio Decreto Regulamentar n.º 9/2008 de 18 de Março	x				2011
Recursos aquícolas			Lei n.º 2097/59 de 6 de Junho Decreto-Lei n.º 44623/62 de 10 de Outubro Decreto n.º 312/70 de 6 de Julho Portaria n.º 252/2000 de 11 de Maio Portaria n.º 544/2001 de 31 de Maio Portaria n.º 794/2004 de 12 de Julho	Х				2011
	Regulamentação da actividade da pesca e da aquicultura exercida em todas as águas interiores superficiais		Lei n.º 7/2008 de 15 de Fevereiro			x	MNE – Ainda estão em fase de regularização as licenças devidas para a utilização de recursos hídricos. Deficiência na aplicação de programas de auto-controlo de efluentes de aquaculturas. Ausência de definição e implementação de caudais ecológicos para infra-estruturas hidráulicas. Ausência de implantação de equipamentos ou outras medidas de transposição para peixes em infra-estruturas hidráulicas, e outros obstáculos à migração de espécies aquícolas.	2011



A	A2	В	С	D	Е	F	G	н
Assunto	Sub-Tema	Diplomas comunitários	Diplomas nacionais	тс	NC	РС	O que falta para cumprimento total	Ano de referência
	Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional		Despacho Normativo n.º 1/2004 de 5 de Janeiro Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto Declaração de Rectificação n.º 63-B/2008 de 21 de Outubro Portaria n.º 1356/2008 de 28 de Novembro	х				2011
REN e RAN	Regulamentação da actividade da pesca e da aquicultura exercida em todas as águas interiores superficiais		Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março	х				2011



A	A2	В	С	D	E	F	G	н
Assunto	Sub-Tema	Diplomas comunitários	Diplomas nacionais	тс	NC	PC	O que falta para cumprimento total	Ano de referência
Vigilância e controlo de descargas de substâncias perigosas		Directiva 78/176/CEE de 20 de Fevereiro Directiva 82/883/CEE de 3 de Dezembro Directiva 87/217/CEE de 12 de Março Directiva 88/347/CEE de 16 de Junho Directiva 89/428/CEE de 21 de Junho Directiva 90/415/CEE de 27 de Julho Directiva 91/692/CEE de 23 de Dezembro Directiva 92/112/CE de 15 de Dezembro Directiva 2000/60/CE de 22 de Outubro Directiva 2006/11/CE de 15 de Fevereiro Directiva 2008/105/CE de 16 de Dezembro	Portaria n.º 505/92 de 19 de Junho Portaria n.º 512/92 de 22 de Junho Portaria n.º 1049/93 de 19 de Outubro Portaria n.º 1049/93 de 19 de Outubro Portaria n.º 1030/93 de 14 de Novembro Portaria n.º 1147/94 de 26 de Dezembro Portaria n.º 423/97 de 25 de Junho Decreto-Lei n.º 506/99 de 20 de Novembro Decreto-Lei n.º 431/99 de 22 de Outubro Decreto-Lei n.º 53/99 de 20 de Fevereiro Decreto-Lei n.º 53/99 de 20 de Fevereiro Decreto-Lei n.º 54/99 de 20 de Fevereiro Decreto-Lei n.º 54/99 de 20 de Fevereiro Decreto-Lei n.º 56/99 de 26 de Fevereiro Portaria n.º 744-A/99 de 25 de Agosto Decreto-Lei n.º 390/99 de 30 de Setembro Portaria n.º 39/2000 de 28 de Janeiro Portaria n.º 39/2000 de 19 de Fevereiro Decreto-Lei n.º 261/2003 de 19 de Março Portaria n.º 50/2005 de 20 de Janeiro			X	MIM – Ausência de monitorização para algumas substâncias constantes dos anexos I e II da Directiva 2008/105//CE.	2010
Estabelece especificações técnicas para a análise e monitorização químicas do estado da água		Directiva 2009/90/CE de 31 de Julho	Decreto-Lei nº 506/99 de 20 de Novembro Decreto-Lei nº 103/2010 de 24 de Setembro			x	MIM – Monitorização insuficiente PI – Inventário insuficiente das pressões para estabelecer os locais a monitorizar	2010



A	A2	В	С	D	E	F	G	н
Assunto	Sub-Tema	Diplomas comunitários	Diplomas nacionais	тс	NC	PC	O que falta para cumprimento total	Ano de referência
Titularidade de recursos hídricos			Lei n.º 54/2005 de 15 de Novembro Declaração de Rectificação n.º 4/2006 de 16 de Janeiro Decreto-Lei n.º353/2007 de 26 de Outubro Despacho normativo n.º 32/2008 de 20 de Junho Portaria n.º931/2010 de 20 de Setembro			х	MNE – medidas não executas ou em atraso. As delimitações do domínio público hídrico e do domínio público marítimo ainda em validação.	2010
Utilização de recursos hídricos		Directiva 2000/60/CE, de 23 de Outubro	Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de Maio Portaria n.º 1450/2007 de 12 de Novembro Decreto-Lei n.º 391-A/2007 de 21 de Dezembro Decreto-Lei n.º 93/2008 de 4 de Junho Declaração de Rectificação n.º 32/2008 de 11 de Junho Decreto-Lei n.º 137/2009 de 8 de Junho Decreto-Lei n.º 245/2009 de 22 de Setembro Despacho n.º 14872/2009 de 2 de Julho Portaria n.º 1021/2009 de 10 de Setembro Decreto-Lei n.º 82/2010 de 2 de Julho			х	MNE - Embora exista definido um processo de emissão de licenças por parte da ARH Centro (de acordo com o Decreto-Lei n.º226/A/2007 de 31 de Maio), não existem elementos suficientes para avaliar o estado do cumprimento dos diplomas. Contudo, o reduzido número de licenças emitidas face ao total de indústrias na região, pressupõe que estes estejam em incumprimento parcial.	2011

A	A2	В	С	D	Е	F	G	н
Assunto	Sub-Tema	Diplomas comunitários	Diplomas nacionais	тс	NC	PC	O que falta para cumprimento total	Ano de referência
Zonas Vulneráveis	Protecção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola. Definição de zonas vulneráveis e respectivos planos de acção	Directiva 91/676/CEE de 12 de Dezembro	Decreto-Lei n.º 235/97 de 3 de Setembro Decreto-Lei n.º 68/99 de 11 de Março Despacho Conjunto n.º 300/99 de 10 de Abril Portaria n.º 1100/2004 de 3 de Setembro Portaria 83/2010 de 10 de Setembro Portaria n.º 164/2010 de 16 de Março	х	X	2010		
	Regime de protecção das águas subterrâneas contra a poluição e deterioração	Directiva 2006/118/CE de 12 de Dezembro	Decreto-Lei n.º 208/2008 de 28 de Outubro			x	IN – Concentrações de nitratos para as zonas vulneráveis de Estarreja-Murtosa e Litoral-Centro são superiores à norma de qualidade estabelecida no Decreto-Lei n.º 208/2008 de 28 de Outubro	1997-2010
Zonas vulneráveis à ocorrência de cheias			Decreto-Lei n.º 364/98			x	Outras – Foram elaboradas plantas de áreas inundáveis nos Planos Directores Municipais, mas, nos regulamentos desses planos, as áreas não são relacionadas com períodos de retorno, profundidade e cotas, como estabelecido no artigo 2º do diploma.	2011



Legenda:

- a) Nas colunas B e C devem ser mencionados os diplomas em vigor;
- b) Na coluna D (TC Totalmente Cumprido), assinalar com X quando os diplomas comunitários ou os diplomas nacionais estão a ser cumpridos em todos os seus aspectos; nas restantes situações deixar em branco:
- c) Na coluna E (NC Não Cumprido), assinalar com X quer quando os diplomas comunitários, quer quando os diplomas nacionais não estão a ser cumpridos em todos os seus aspectos; nas restantes situações deixar em branco;
- d) Na coluna F (PC Parcialmente Cumprido), assinalar com X quando pelo menos um dos diplomas comunitário ou nacional não está a ser totalmente cumprido; nas restantes situações deixar em branco;
- e) Na coluna G indicar sucintamente o que está em incumprimento em relação aos diplomas comunitários e aos diplomas nacionais:
 - TI transposição inexistente ou incompleta dos diplomas comunitários;
 - MIM monitorização insuficiente das massas de água;
 - MIR monitorização insuficiente das águas residuais;
 - IN incumprimento das normas de qualidade fixadas para as massas de água;
 - IE incumprimento das normas de emissão das descargas para a água ou o solo;
 - PI inventário insuficiente das pressões sobre a água;
 - PPI participação pública inexistente ou insuficiente;
 - MNE medidas não executadas ou em atraso;
 - Outras explicitar.
- f) Na coluna H indicar o ano a que se reporta a informação da coluna G.